

**Processo nº 2090.01.0007871/2025-72**

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2025.

**Procedência:** Despacho nº 142/2025/FEAM/URA CM - CCP

**Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Núcleo de Apoio Operacional**

**Assunto:** Compartilhamento de Atividades de Licença Ambiental

### **DESPACHO**

Ao NAO,

Em atendimento ao pedido formulado pelo empreendedor, por meio deste processo SEI, para o compartilhamento da licença ambiental referente ao Certificado LAS/Cadastro nº 2377/2021, emitido para a empresa José Arnaldo Cardoso Pena - Granja Barreirinho, CPF 104.436.816-00.

Considerando que o empreendedor formalizou o requerimento e apresentou a documentação necessária à análise da solicitação, não há mais óbices ao que se requereu.

Desta feita, solicita-se ao Núcleo de Apoio Operacional - CM que proceda ao compartilhamento do referido certificado, entre o atual titular da licença (transmissor) e a empresa SÃO FRANCISCO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (receptor).

Insta salientar que o compartilhamento será apenas da atividade de compostagem de resíduos industriais (F-05-05-3), que passará a ser de responsabilidade do receptor conforme tabela abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

<b>Item</b>	<b>Nome/Razão social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença</b>
1	Jose Arnaldo Cardoso Penna	104.436.816-00	F-05-05-3 - Compostagem de Resíduos Industriais

Informações do(s) receptor(es)

<b>Item</b>	<b>Nome/Razão social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença</b>
1	SAO FRANCISCO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	38.388.753/0001-99	F-05-05-3 - Compostagem de Resíduos Industriais

Permanecemos à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente;



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Fernanda Caroba, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 06/08/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Makenia Correa de Oliveira, Estagiária**, em 08/08/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **119605328** e o código CRC **51C3093C**.

## CERTIDÃO

### **CERTIDÃO DE COMPARTILHAMENTO DE ATIVIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – URA/CM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 8º da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, alterada pela Lei 24.313/2023, bem como no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta o COMPARTILHAMENTO da Atividade da Licença Ambiental CERTIFICADO LAS RAS Nº 2377/2021 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento JOSE ARNALDO CARDOSO PENNA/GRANJA BARREIRINHO.

**O COMPARTILHAMENTO da Atividade da Licença Ambiental supracitada envolve, na condição de transmissor e de receptor, as pessoas física e jurídica abaixo e será apenas da atividade de compostagem de resíduos industriais (F-05-05-3), que passará a ser de responsabilidade integral do receptor conforme tabela abaixo:**

#### Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	JOSE ARNALDO CARDOSO PENNA - GRANJA BARREIRINHO	104.436.816-00	Atividade de compostagem de resíduos industriais (F-05-05-3) 100%

#### Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
------	-------------------	----------	---

1	SÃO FRANCISCO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	38.388.753/0001-99	Atividade de compostagem de resíduos industriais (F-05-05-3)  100%
---	---	--------------------	---

Informações da parcela do empreendimento (atividades) a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver)

<b>Item</b>	<b>Nome/Razão social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Denominação da parcela individualizável do empreendimento ou do empreendimento</b>
	JOSE ARNALDO CARDOSO PENNA - GRANJA BARREIRINHO	104.436.816-00	Atividades: G-02-04-6; G-02-07-0; G-02-08-9 e D-01-13-9.  100%

O Termo de compartilhamento da atividade da Licença Ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente Certidão foi apresentado por Jose Arnaldo Cardoso Penna, CPF xxx.436.xxx-00 e se encontra disponível para consulta no Processo 2090.01.0007871/2025-72.

Este documento assegura aos novos responsáveis a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de Certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 13/08/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **120339308** e o código CRC **6482E36F**.

## EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ednilson Pereira Viana, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSets - SEJUSP/PAD Nº 180/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 11 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o servidor ALCIONE R. DE SOUZA - MASP 1.10x2.x82-6, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária de Unaí I - Agostinho Oliveira Júnior, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para caso queira comparecer à audiência da testemunha a ser realizada em 29/08/2025 (sexta-feira) às 08h30min, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado no mesmo dia em 29/08/2025 (sexta-feira) às 09h30min por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (<https://meet.google.com/fi-nrxfx-rqg>), ficando a comissão à disposição através do endereço Rue Filadelfo Souza Pinto, Nº 141, Bairro Nova Divinéia CEP: 38.613-080 - Unaí - MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: [nucad1@fisp@gmail.com](mailto:nucad1@fisp@gmail.com), telefone (38) 3676-9707, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado. INTIMADA ALCIONE R. DE SOUZA - MASP 1.10x2.x82-6.

Unaí-MG, 08 de agosto de 2025  
Ednilson Pereira Viana

Masp: 1.341.003-0

Presidente da comissão

08 2110212 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marília Carvalho de Melo

### Expediente

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM N° 3.378, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam n° 3.055, de 12 de março de 2021, que institui o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, pelo inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, pelo inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e pelo inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022;

RESOLVEM:

Art. 1º – Os incisos V e VIII do caput do art. 3º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam n° 3.055, de 12 de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

V – tutelar a implementação efetiva do Programa de Integridade do Sisema-, aprovado e instituído pela Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam n° 3.360, de 21 de maio de 2025, sendo responsável pela supervisão, monitoramento, revisão e atualização;

(...)

VIII – propor entendimentos, metodologias e procedimentos para operacionalização e acompanhamento da governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;

(...).

Art. 2º – O art. 4º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam n° 3.055, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – O CGIRC será composto pelos seguintes servidores públicos:

I – Secretário de Estado Adjunto como coordenador;

II – dois membros designados pela Chefia de Gabinete da Semad, sendo um titular e um suplente.

II – dois membros designados pelo Diretor-geral do IEF, sendo um titular e um suplente;

III – dois membros designados pelo Diretor-geral do Igam, sendo um titular e um suplente;

IV – dois membros designados pelo Presidente da Feam, sendo um titular e um suplente.

§ 1º – Nas ausências do Secretário de Estado Adjunto, o CGIRC será coordenado pela Chefia de Gabinete da Semad.

§ 2º – Outros servidores públicos poderão ser convidados para participar das reuniões do CGIRC, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a execução das atividades.”

Art. 3º – Fica revogado o parágrafo único do art. 6º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam n° 3.055, de 2021.

Art. 4º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2025.

MARILIA CARVALHO DE MELO  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RODRIGO GONÇALVES FRANCO

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

BRENO ESTEVES LASMAR

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

MARCELO DA FONSECA

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

14 2112448 - 1

#### EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR - CAD Nº 03/2025

Termo de Ajustamento Disciplinar Compromissário: L.F.C., Masp 1.XX3.XX8-1. Ementa: descumprimento dos deveres dispostos no artigo 216, incisos I, V e VI, da Lei Estadual nº 869/52. Prazo de cumprimento: 1 (um) ano

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2025.

Leonardo Monteiro Rodrigues  
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

14 2112564 - 1

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.255.499-4, FELIPE TANURE COUTO, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 4º quinquênio, a partir de 18/07/2025.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da RESOLUÇÃO SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: MASP 1.366.159-0, LORENA SOARES CARDOSO BRITO, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/2025; MASP 1.374.212-7, CRISTIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2025; MASP 1.401.498-9, REJANE MARIA DA SILVA SANCHES, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/07/2025; MASP 1.378.542-3, CRISTINA DO CARMO MAYRINK AGUIAR, por 03 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/08/2025;

MASP 1.366.923-9, CESAR TEIXEIRA DONATO DE ARAUJO, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2025. MASP 1.364.213-7, LARISSA MARQUES CAZELATO BERNARDES, por 03 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/06/2025; MASP 1.366.909-8, CAMILA MELANI NEVES COSTA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/08/2025; MASP 1.367.307-3, SAMARA DE OLIVEIRA CORREIA, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/09/2025; MASP 1.174.703-7, PATRICIA SOARES AGUIAR GONCALVES, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/09/2025; MASP 1.376.412-1, KARINA PEREIRA TENEBRA, por 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/08/2025; MASP 1.363.981-0, MARIA LUISA RIBEIRO TEIXEIRA BAPTISTA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/08/2025; MASP 1.401.680-2, MARIELLE FERNANDA TAVARES, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/06/2026.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e do Decreto 48173, de 08 de abril de 2021, as servidores:

MASP 1.165.992-7, CATHERINE APARECIDA TAVARES SA, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/08/2025; MASP 1.366.159-0, LORENA SOARES CARDOSO BRITO, por 15 dias referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/09/2025; MASP 1.366.159-0, LORENA SOARES CARDOSO BRITO, por 15 dias referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/12/2025.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor DIEGO HENRIQUE PEREIRA PRAÇA, MASP 1.576.723-9, admissão 01, a partir de 11/07/2025.

14 2112319 - 1

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, EXONERA A PEDIDO, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CRISTIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO, Masp: 1.374.212-7, do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau A, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 04/08/2025.

14 2112415 - 1

### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO); \*Gerdau Aço Minas S/A - Mina Miguel Burnier - Posto revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ouro Preto/MG - PA/Nº 30656/2025 - Classe 4.

(a) Arthur Ferreira Rezende Delfim

Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e de 13/08/2025, pág. 6.

14 2112503 - 1

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional torna pública a retificação da publicação realizada no Diário Oficial de “MG” no dia 07/08/2025 - pág. 14, relativa ao Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação (LO) do empreendedor Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) - PA/Nº 499/2023 - Classe 4.

Leia-se:

\*\*Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0058422/2022-93: (...) , com validade até 06/08/2035.

Leia-se:

\*\*Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0058422/2022-93: (...) com validade até 13/12/2030.

Os demais dados publicados, referentes à LAC e à AIA citadas, permanecem inalterados.

(a) Arthur Ferreira Rezende Delfim

Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e de 13/08/2025, pág. 6.

14 2112114 - 1

#### DELIBERAÇÃO COPAM N° 2.069, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º – Os itens 2 e 3 da alínea “a” e o item 1 da alínea “b” do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

a) (...)

2 –º Suplente: Vitor Takahashi Rosa;

3 –º Suplente: Ana Cláudia Barbosa Amaral; ”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2025.  
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM N° 2.071, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Deliberação nº 1.785, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2